



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO 01/2018

O Programa de Pós-Graduação Em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação (IE), da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público o Edital do Processo de Seleção 01/2018 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação a partir do segundo semestre de 2018. O Processo de Seleção para 2018 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital, seguindo-se os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I

### DO PROGRAMA

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação tem como área de concentração a **EDUCAÇÃO**, estando dividido em três linhas de pesquisa:

#### 1. Políticas educacionais e currículo

Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior

#### 2. Formação de professores e práticas educativas

Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.

#### 3. Culturas, identidades e diferenças

Congrega pesquisas vinculadas aos processos históricos e contemporâneos de produção das culturas, das identidades e das diferenças nas instâncias sociais, políticas e populares.

### DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa e os respectivos projetos desenvolvidos pelos seus membros, conforme tabela Anexo II deste edital.

Art. 3. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e não está condicionado somente à aprovação do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete ao preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que hajam candidaturas classificadas. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do/a candidato/a com a linha de pesquisa e, sobretudo, com as temáticas de pesquisa do/a possível orientador/a.

Parágrafo único - Os projetos de pesquisa desenvolvidos por cada professor/a vinculado/a ao Programa de Pós-Graduação em Educação podem ser visualizados no lattes de cada docente.

Art. 4. Do número total de vagas definido neste edital, 20% são destinadas à política de cota de corte racial.

4.1- As 06 vagas ofertadas para a política de cota de corte racial destinam-se exclusivamente à candidatura de pessoa na modalidade “fenotipicamente negra” ou modalidade “originária de povos indígenas”.

A. Vagas serão assim distribuídas: três para pessoas com fenótipos negros e três para pessoas que integram os povos indígenas.

B. Em não havendo candidaturas aprovadas em uma das duas modalidades da política de cota de corte racial, as vagas serão destinadas, primeiramente, à outra.

C. Em não havendo candidaturas aprovadas a qualquer número das vagas destinadas à política de cota de corte racial, as vagas serão destinadas à ampla concorrência

D. A candidatura que obter nota na avaliação final igual ou superior a 8,5 (oito e meio) será automaticamente transferida para concorrência ampla. Caso sua classificação na concorrência ampla não garanta o seu ingresso ao Programa, a candidatura retornará à política de cota de corte racial.

4.2 – A distribuição do número de vagas destinadas à política de cota, por linha, dependerá da proporcionalidade de sua(s) inscrição(ões) frente a totalidade de inscritos, assim como a aderência do projeto do/a candidato/a com as temáticas de pesquisa do/a possível orientador/a.

4.3 - Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos raciais, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 5. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e o/a candidato/a deve indicar a linha de pesquisa que deseja ingressar.

Art.6. Os documentos devem ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no sistema de inscrição em frente e verso.

1. Cópia do diploma de curso superior de duração plena ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES). Em ambos os casos, a IES deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)

1.1. Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado

no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

1.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar

completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas

inglês, francês ou espanhol).

3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

4. Para estrangeiro/as, cópia do passaporte.

5. Curriculum vitae, em Língua Portuguesa, de acordo com a plataforma Lattes. No ato da entrevista, deve-se entregar também o currículo lattes impresso com cópia de toda a documentação comprobatória dos indicadores nele lançados.

5.1 As páginas impressas do Curriculum Lattes e seus documentos comprobatórios deverão estar numeradas e encadernadas.

5.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que estão apresentados no Curriculum Lattes.

5.2 Para efeito de avaliação, somente será admitido as produções e inserções profissionais a partir de 2014.

6. Proposta de Projeto de Pesquisa.

6.1 O Projeto de pesquisa, obrigatoriamente, deve está alinhado aos interesses da linha de pesquisa do

Programa e aos temas de seu/sua possível orientador/a.

6.2. O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa.

7. Para candidatas/as que se concorrem às vagas destinadas a política de cota, a documentação exigida é:

7.1 Para candidato/a indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI e assinada por liderança local e pela FUNAI.

7.2 Para candidata/o com fenótipo negro/a é preciso que seja apresentada a autodeclaração racial (Anexo III).

**Parágrafo Único:** Os/as candidatos/as com fenótipo negro/a, concorrentes às vagas destinadas a política de cota, caso sejam convocados/as, deverão apresentar-se à Comissão de Aferição no dia e horário marcado. A convocação será comunicada por e-mail e divulgada na página do PPGEDU-FURG. O indeferimento à vaga destinada à Política de Cota conduzirá o/a candidato/a, automaticamente, a concorrência ampla.

Art. 7. O Período da inscrição ocorrerá entre **25 de abril a 25 de maio de 2018**.

Art. 8. O valor da taxa da inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** Estarão isentos da inscrição:

1. Candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica estudantil **integral** no ano de 2017 ou no primeiro semestre de 2018 em decorrência de vulnerabilidade exclusivamente econômica.

2. Estrangeiros/as refugiados/as.

**Observação:** O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado entre os dias **02 e 06 de maio** por meio do site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Haverá um campo específico no site onde deverá(ão) ser anexado(s) o(s) documento(s) que comprove(m) a situação do(a) candidato(a).

Art. 9. A homologação de inscrições, divulgação da isenção de taxa e das etapas do processo seletivo, bem como o local da prova e entrevista serão publicados exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

**Resultado do pedido de Isenção de taxa: até 08 de maio de 2018**

**A Homologação das Inscrições: Até 28 de maio de 2018**

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DA PRIMERIA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA**

Art. 10. A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e composta pela prova escrita, a qual será atribuída nota de zero à dez. O/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

10.1 - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: coerência e coesão textual, clareza na construção e sustentação de argumentos, fundamentação teórica, articulação com a linha de pesquisa, capacidade de síntese e sistematização coerente com os enunciados da prova. O número máximo de laudas permitido para a prova escrita é de 5 (cinco).

10.2. A prova escrita deve ser redigida em Língua Portuguesa.

Art. 11. A prova ocorrerá no dia **04 de junho de 2018**, às 14 horas, em local a ser informado por ocasião da homologação das inscrições, com duração máxima de três horas. A bibliografia sugerida para prova escrita encontra-se no anexo IV.

**Divulgação do resultado da etapa 1: até 08 de junho de 2018.**

### **DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA**

Art. 13. A segunda etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na análise da proposta de projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa será avaliado pelos/as docentes de cada linha de pesquisa e obterá apenas o conceito de aprovado ou reprovado.

Art. 14. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e conter entre 8 a 10 páginas, usando margens 2,0. O projeto deverá apresentar: Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Quadro Teórico, Metodologia, Cronograma de execução e referências (o projeto deve conter esses elementos, mas não necessitam obrigatoriamente estar compartimentalizados). Detalhamento do formato encontra-se no Anexo V deste Edital.

Art. 15. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da proposta: relação com uma das linhas de pesquisa do Programa; aproximações com as temáticas das pesquisas realizadas pelo/a possível orientador/a; coerência teórico-metodológica com a linha; relevância da pesquisa para a área **da EDUCAÇÃO**; Redação.

**Parágrafo único:** A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da seleção, e para efeito dessa seleção não serão ponderadas possíveis modificações futuras. Sugere-se que o/a candidato/a analise o currículo lattes dos/as professores/as do PPGEDU, identificando suas temáticas de pesquisa e percebendo as aproximações existentes entre a proposta de projeto apresentada na seleção e os temas investigados pelo/a possível orientador/a.

**Divulgação dos resultados da etapa 2: até 20 de junho de 2018.**

### **DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA**

Art. 16. A terceira etapa da seleção também é ELIMINATÓRIA e refere-se a realização da entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores. Serão atribuídas notas de zero a dez para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Art. 17. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados a sua proposta de pesquisa, aderência da proposta com a Linha de Pesquisa do Programa e com o projeto de pesquisa cadastrado no Curriculum Lattes do/a possível orientador/a; e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado.

Art. 18. Os/as candidatos/as deverão apresentar, no ato da Entrevista, o currículo Lattes impresso e documentado.

**Parágrafo Único:** As entrevistas ocorrerão entre os dias **25 e 28 de junho de 2018**, conforme os horários e local divulgados no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), por ocasião da divulgação resultado da etapa 2.

**Divulgação prevista dos resultados da etapa 3: até 29 de junho de 2018.**

### **DA QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – ETAPA CLASSIFICATÓRIA**

Art. 19. A quarta etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes, ao qual será atribuída nota de zero à dez. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez; os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

**Art. 20.** Os critérios para avaliação do Currículo Lattes constam no anexo VI

**Divulgação dos resultados da etapa 4: até 09 de julho de 2018.**

## **DOS RESULTADOS**

Art. 21. Os resultados serão calculados considerando os seguintes pesos atribuídos a cada etapa do processo:

1. Prova Escrita (peso 4 - Etapa eliminatória)
2. Análise da proposta de Projeto de pesquisa (Etapa eliminatória – aprovado ou reprovado)
3. Entrevista (peso 3 - Etapa eliminatória)
4. Análise do Currículo Lattes (peso 3 - Etapa classificatória)

Art. 22. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o melhor desempenho na Prova Escrita e, posteriormente, Entrevista e Currículo, respectivamente. Persistindo o empate, o critério passa a ser o/a candidato/a que tiver a maior idade.

Art. 23. A comissão de seleção divulgará os resultados por linha de pesquisa, a partir da publicação da lista de aprovados/as e suplentes por ordem de classificação na referida linha.

**Divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo: até 11 de julho de 2018.**

## **DOS RECURSOS**

Art. 24. O prazo para interposição de recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo I.

## **DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

Art. 25. Os/as candidatos/as terão que apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação.

Art. 26. Os/as alunos/as classificados/as só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

Art. 27. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Maiores informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em [www.ppgeducacao.furg.br](http://www.ppgeducacao.furg.br)

Rio Grande, 25 de abril de 2018.

### **Comissão Colegiada de Seleção**

Prof. Dr. Marcio Caetano

Profª. Dra. Vânia Alves Martins Chaigar

Profª. Dra. Kamila Lockmann

Profª. Dra. Suzane da Rocha Vieira (Suplente)

## ANEXO I:

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Lançamento do Edital	25/04/2018
Início das inscrições	De 25/04/2018 até 25/05/2018
Período de solicitação de isenção de taxa	De 02/05/2018 até 06/05/2018
Resultado do pedido de isenção de taxa	Até 08/05/2018
Término das inscrições	25/05/2018
Homologação das inscrições	Até 28/05/2018
Recurso para as homologações	29/05/2018
Homologação após recurso	Até 30/05/2018
Etapa 1 – Prova escrita	04/06/2018
Etapa 1 – Divulgação das notas da Prova Escrita	Até 08/06/2018
Recurso para Resultado da Etapa 1	11/06/2018
Resultado dos Recursos da Etapa 1	Até 13/06/2018
Etapa 2 – Divulgação da análise das Propostas	Até 20/06/2018
Recurso para Resultado da Etapa 2	21/06/2018
Resultado dos Recursos da Etapa 2	Até 22/06/2018
Etapa 3 - Entrevistas	Entre 25/06 a 28/06/2018
Etapa 3- Divulgação das notas da Entrevista	Até 29/06/2018
Recurso para Resultado da Etapa 3	02/07/2018
Resultado dos Recursos da Etapa 3	Até 03/07/2018
Etapa 4 – Divulgação das notas dos currículos	Até 09/07/2018
Recurso para Resultado da Etapa 4	10/07/2018
Resultado dos Recursos da Etapa 4	Até 11/07/2018
Resultado preliminar	Até 11/07/2018
Recursos do resultado preliminar	12/07/2018
Resultado Final	Até 13/07/2018

## ANEXO II

### VAGAS DISPONIBILIZADAS

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS POR LINHA</b>
<b>POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO</b>	Gionara Tauchen	11 VAGAS
	Kamila Lockmann	
	Maria Renata Alonso Mota	
	Suzane Rocha Gonçalves	
<b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS</b>	Carmo Thum	08 VAGAS
	Elisabeth Brandão Schmidt	
	Gabriela Medeiros Nogueira	
	Vânia Alves Martins Chaigar	
<b>CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS</b>	Amanda Castro	11 VAGAS
	Dinah Quesada Beck	
	Joice Esperança Araújo	
	Marcio Caetano	
	Raquel Pereira Quadrado	
	Vilmar Alves Pereira	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>30</b>

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_

inscrito para o curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei no 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário público), identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar como negro/a:

- Características físicas (especifique):

---

---

---

- Origem familiar/antepassados/nacionalidade (especifique):

---

---

---

Outros (especifique):

---



---

---

Declaro, ainda, estar ciente de que, depois de inscrito para o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO 01/2018** ofertado pelo PPGEDU-FURG, poderei ser convocado pela comissão de aferição específica para este fim para verificação da afirmação contida na presente declaração.

---

(Data e assinatura do candidato)

---

(Data e assinatura do Representante legal, se candidato menor de idade)

**ANEXO IV**  
**REFERENCIAS PARA PROVA ESCRITA:**

**Comum a todos/as os/as candidatos/as:**

**BRASIL**, LDB. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 15 Abril de 2018.

Dossiê 20 anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Rev. Retratos da Escola**. v. 10, n.19, julho a dezembro de 2016. Disponível em < <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/29/showToc>>. Acesso em: 15 Abril de 2018.

COSTA, Cândida Soares da. Lei Nº 10.639/2003: dez anos de implementação do currículo de educação das relações étnico-raciais. In. **Revista Momento – diálogos em educação**. v. 22, n. 1, p. 17-34, jan./jun. 2013. Disponível em < <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/4221/2732>> . Acesso em: 24 de abril de 2018.

**Exclusivos aos/às candidatos/as LINHA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO**

COSTA, Marisa Vorraber. **O currículo nos limiares do contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

MAINARDES, Jeferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v27n94/a03v27n94.pdf>

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia M. de. EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 140 p.

**Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS**

ARIZA, Leidy Gabriela Ariza et al. Relações entre Análise Textual Discursiva e o software ATLAS.ti em interações dialógicas. **Campo Abierto**, vol. 34, nº 2, p. 105-124, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/DialnetRelacoesEntreAnaliseTextualDiscursivaEOSoftwareATL-5623462.pdf>

BRITTO, Luiz Percival Leme. Leitura: acepções, sentidos e valor. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, SP, v. 21, n. 22, p. 18-31, jan./abr. 2012 <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/1619/1555>

CUNHA, Maria Isabel da. Lugares da formação: tensões entre a Academia e o trabalho docente. In: Ângela et al (Orgs.). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 129-149.

Disponível em: [https://perdigital.files.wordpress.com/2011/04/livro\\_4.pdf](https://perdigital.files.wordpress.com/2011/04/livro_4.pdf)

DUARTE JÚNIOR, João-Francisco. **O sentido dos sentidos**: a educação (do) sensível. 3. ed. Curitiba: Criar, 2004.

#### 4.Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 3: CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS

GEERTZ, Clifford. Uma Descrição Densa: Por Uma Teoria Interpretativa da cultura. In: **A Interpretação das culturas**. RJ: Zahar, 2008. P. 3-21. Disponível em: <[https://identidadesculturas.files.wordpress.com/2011/05/geertz\\_clifford-\\_a\\_interpretac3a7c3a3o\\_das\\_culturas.pdf](https://identidadesculturas.files.wordpress.com/2011/05/geertz_clifford-_a_interpretac3a7c3a3o_das_culturas.pdf)> . Acesso em: 24 de abril de 2018.

LIPOVETSKY, Gilles. **A cultura-mundo**: resposta a uma sociedade desorientada. SP: Cia das Letras, 2011.

Dossiê Estudos Culturais no Brasil: possibilidades de pesquisa no campo das pedagogias culturais. In. **Revista Momento – diálogos em educação**. v. 26, n. 2, jan./jun. 2017. Disponível: <<https://periodicos.furg.br/momento/issue/view/611/showToc>> . Acesso em: 24 de abril de 2018.

Dossiê Edição especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire - Reinventando Paulo Freire na atualidade: pedagogias na luta contra as opressões. In. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambiental**. junho, 2017. Disponível <<https://periodicos.furg.br/remea/issue/view/577/showToc>>. Acesso em: 24 de abril de 2018.

## ANEXO V

### SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

#### 1.INTRODUÇÃO

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento. A explicitação do problema é uma questão básica da investigação: Que ou quais pergunta/s você tem. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto/sujeito de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de ideias com pares.

#### JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis d ponto de vista do seu estudo no período de dois anos letivos. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve apresentar uma boa justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

#### 2.OBJETIVOS

O objetivo de uma investigação é (buscar) responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Portanto, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos, mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer/alcançar com a pesquisa.

#### 3.QUADRO TEÓRICO

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão bibliográfica começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração. A revisão permite explicitar as aproximações teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema estão sendo trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros(as) autores(as) em pesquisas similares

#### 4. METODOLOGIA

A palavra metodologia deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto/estudo de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto/sujeito. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói pretende construir o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

## 5. REFERÊNCIAS

Trata-se aqui de expor o referencial teórico utilizado em seu projeto, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

# ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

### GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.2 Mestrado profissional reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.3 Especialização (0,5 por título de no mínimo 360h)	
<b>Total</b>	

### GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério (2,0 ponto por ano)	
2.2. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por aluno).	
2.3. Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 por aluno)	
2.4. Exercício de tutoria (0,2 ponto por disciplina)	
<b>Total</b>	

### GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1. Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por projeto)	
3.2. Bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento (0,5 ponto por ano)	
3.3. Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano).	
3.4. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por projeto).	
3.5. Participante de grupo de pesquisa (1,0 por grupo)	
<b>Total</b>	

### GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural (No máximo dois produtos para cada subitem)	Pontos
4.1. Artigo em periódico com qualis (1,0 ponto por artigo)	
4.2. Livro publicado (1,25 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro publicado (0,5 ponto por capítulo)	
4.4. Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)	
4.5. Artigo em jornal e/ou revista (0,5 por item)	

4.6. Organização de livro (0,5 ponto por livro)	
4.7. Resumo expandido publicado em anais (0,5 por item)	
4.8. Resumo publicado em anais (0,25 por item)	
4.9. Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 por item)	
4.10. Participação em evento (0,5 por item)	
4.11. Participação em curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.12. Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,5 por item)	
4.13. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.14. Apresentação de trabalho em evento (0,5 por item)	
4.15. Ministras palestras (0,5 por item)	
4. 16. Organizações de eventos relacionados à educação (0,5 por item)	
<b>Total</b>	